

LEI MUNICIPAL Nº 0953 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÃO DO ARRANJO PRODUTIVO CERÂMICO TERRA COZIDA DO PANTANAL”.

WILIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO

PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar recursos através de subvenções financeiras para a Associação do Arranjo Produtivo Cerâmico Terra Cozida do Pantanal, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no exercício de 2009, divididos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme no Plano de Trabalho, objetivando auxiliar nas despesas para contratação de mão de obra e material de consumo.

Art. 2º Para os fins desta Lei o Executivo Municipal firmará Convênio com a Associação do Arranjo Produtivo Cerâmico Terra Cozida do Pantanal, através do qual será procedido o repasse do recurso.

Art. 3º O Conveniado se obriga a observar as obrigações e apresentar prestação de contas na forma definida no Instrumento de Convênio.

§ 1º O acompanhamento e a fiscalização das atividades desenvolvidas pela Associação do Arranjo Produtivo Cerâmico Terra Cozida do Pantanal, será realizada pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 4º Os recursos necessários para atender o dispositivo nesta Lei, ocorrerá por conta do Governo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Valor(es) em R\$
02.01.04.122.200.2.022	33.90.39.00	10.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2009, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Verde de MT/MS, 04 de dezembro de 2009.


WILIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

RIO VERDE

LEI MUNICIPAL Nº 0953 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÃO DO ARRANJO PRODUTIVO CERÂMICO TERRA COZIDA DO PANTANAL".

WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar recursos através de subvenções financeiras para a Associação do Arranjo Produtivo Cerâmico Terra Cozida do Pantanal, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no exercício de 2009, divididos em 05 (cinco) parcelas mensais, conforme no Plano de Trabalho, objetivando auxiliar nas despesas para contratação de mão de obra e material de consumo.

Art. 2º Para os fins desta Lei o Executivo Municipal firmará Convênio com a Associação do Arranjo Produtivo Cerâmico Terra Cozida do Pantanal, através do qual será procedido o repasse do recurso.

Art. 3º O Convênio se obriga a observar as obrigações e apresentar prestação de contas na forma definida no Instrumento de Convênio.

§ 1º O acompanhamento e a fiscalização das atividades desenvolvidas pela Associação do Arranjo Produtivo Cerâmico Terra Cozida do Pantanal, será realizada pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 4º Os recursos necessários para atender o dispositivo nesta Lei, ocorrerá por conta do Governo:

Programa de Trabalho da Despesa	Natureza (Valores) em R\$
02.01.04.122.200.2.022	33.90.39.00
10.000.00	

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Verde de MT/MS, 04 de dezembro de 2009.

WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Arquive-se

SONORA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE SONORA
DELIBERAÇÃO/CME Nº. 026, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza o Funcionamento da Educação Infantil no Centro de Educação Infantil e Informática T.Y.G. Corujinha, com sede no município de Sonora/MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9394/96, Lei Municipal nº. 413/2005, considerando os termos do Parecer nº. 010/2009 CME-Sonora/MS e o disposto no Processo nº. 001/2009.

DELIBERA:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil, no Centro Municipal de Educação Infantil Paulo Henrique Zanin, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 2010, (2010, 2011 e 2012).

Art. 2º. Esta Deliberação, depois de homologada pela Gerente Municipal de Educação entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sonora / MS, 15 de Dezembro de 2009.

Fernando Borges Gonçalves
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Homologado em: 16/12/2009.
Flavio Luiz Loureiro Cardoso
Gerente Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA/MS
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2009

O Município de Sonora - MS, por intermédio da Equipe de Pregão, torna público o resultado do processo abaixo.

Processo nº 130/2009.

Objeto: Locação de 02 (dois) caminhões, tipo caçamba, para prestarem serviços junto à Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Sonora - MS, em conformidade com as especificações mínimas abaixo e condições constantes deste Edital e seus anexos.

EMPRESA CLASSIFICADA: Aparecida Luciene Quaglia Zandonadi - ME, com o valor total de R\$ 21.200,00 (Vinte e um mil e duzentos reais).

Sonora - MS, 07 de Dezembro de 2009

Cláudia Aparecida de Souza Pereira
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pelo Pregoeira.

Zelir Antonio Maggioni
Prefeito Municipal

ES

PRE
EST/MS/2009
SECCIAL Nº 58/
GES

A PS - Estado de MS, do Pregoeiro Gestal nº 55/2009 Secc interessado realice PREGÃO mod CO" Objeto: "in microônibus, Fedde conforme Mutilo Edital.

pela Entrega dos e d Pregão: O contêmplopes de como dia: 18 de os \$, na sala do PRto, localizada PR72 - PEDRO ABI

horer obtido, no O bpediente das Alii Escutros fatos do p da sessão de heiro dia útil Co

AMBRO DE. Pr dii Pre

PL/2009 PARITON HI

OIELA - PR ONISTA PA PARA AOXIM. DO

01 OIEDIOS PR

4.4 VAS). VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2009 DO CONTRATO Nº 083/2009.

PARTES - Município de Rio Verde de Mato Grosso e a empresa T&A Comércio e Manutenção, Maquinários e Equipamentos Ltda.

OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta - Do Valor do Presente Contrato, totalizando R\$ 31.278,50 (Trinta e Um Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), sobre o valor inicial do Contrato nº 083/2009, cujo objeto é a Contratação de Empresa que atua no ramo de Comércio e Vendas de Materiais de Limpeza para atender o Hospital Municipal Paulino Alves da Cunha.

VALOR - Fica suprimido do Valor remanescente do Contrato o montante de R\$ R\$ 31.278,50 (Trinta e Um Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), passando o valor final do contrato para o montante de R\$ 26.278,50 (Vinte e Seis Mil, Duzentos e Setenta e Oito Mil e Cinquenta Centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II §1º da Lei no. 8.666/93 e demais alterações posteriores.

DATA: 16/11/2009.

ASSINAM: William Douglas de Souza Brito, Prefeito Municipal (Contratante) e T&A Comércio e Manutenção, Maquinários e Equipamentos Ltda - Tacanobi Murakami (Contratado).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2009 DO CONTRATO Nº 134/2009.

PARTES - Município de Rio Verde de Mato Grosso e a empresa Antônio J. da Silva Neto - ME. OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Terceira - Do Valor do Presente Contrato, totalizando R\$ 87.140,10 (Oitenta e Sete Mil, Cento e Quarenta Reais e Dez Centavos), sobre o valor inicial do Contrato nº 134/2009, cujo objeto é a Produção de Uniforme sob medida, Malharia, Jalecos, com Pintura frente e costa de boa qualidade.

VALOR - Fica suprimido do Valor remanescente do Contrato o montante de R\$ 87.140,10 (Oitenta e Sete Mil, Cento e Quarenta Reais e Dez Centavos), passando o valor final do contrato para o montante de R\$ 0,00 (Zero reais e zero centavos).

e confeitaria em Geral.

VALOR - Fica suprimido do Valor remanescente do Contrato o montante de R\$80.000,00 (Oitenta Mil Reais), passando o valor final do contrato para o montante de R\$ 30.424,00 (Trinta Mil e quatrocentos e vinte e quatro Reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, §1º da Lei no. 8.666/93 e demais alterações posteriores.

DATA: 16/11/2009

ASSINAM: WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO- Prefeito Municipal - CONTRATANTE
EMPRESA CLEVERSON VAZ DE ABREU LTDA - ME - CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2009 DO CONTRATO Nº 106/2009.

PARTES - Município de Rio Verde de Mato Grosso e a empresa Nonato & Melo Ltda.

OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Segunda - Do Valor do Presente Contrato, totalizando R\$ 9.800,00 (Nove Mil e Oitocentos Reais), sobre o valor inicial do Contrato nº 106/2009, cujo objeto é Contratação de Serviços de Pousada ou Dormitório, com Fornecimento de Hospedagem, incluindo Café da Manhã, Almoço, Jantar, Locomoção e Acompanhamento dos Pacientes encaminhados para Tratamento Médico na cidade de Campo Grande/MS.

VALOR - Fica suprimido do Valor remanescente do Contrato o montante de R\$ 9.800,00 (Nove Mil e Oitocentos Reais), passando o valor final do contrato para o montante de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, §1º da Lei no. 8.666/93 e demais alterações posteriores.

DATA: 16/11/2009.

ASSINAM: William Douglas de Souza Brito, Prefeito Municipal (Contratante) e Nonato & Melo Ltda - Dulcinea A. C. Soares de Melo (Contratado).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2009 DO CONTRATO Nº 083/2009.

PARTES - Município de Rio Verde de Mato Grosso e a empresa T&A Comércio e Manutenção, Maquinários e Equipamentos Ltda.

OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta - Do Valor do Presente Contrato, totalizando R\$ 31.278,50 (Trinta e Um Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), sobre o valor inicial do Contrato nº 083/2009, cujo objeto é a Contratação de Empresa que atua no ramo de Comércio e Vendas de Materiais de Limpeza para atender o Hospital Municipal Paulino Alves da Cunha.

VALOR - Fica suprimido do Valor remanescente do Contrato o montante de R\$ R\$ 31.278,50 (Trinta e Um Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), passando o valor final do contrato para o montante de R\$ 26.278,50 (Vinte e Seis Mil, Duzentos e Setenta e Oito Mil e Cinquenta Centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II §1º da Lei no. 8.666/93 e demais alterações posteriores.

DATA: 16/11/2009.

ASSINAM: William Douglas de Souza Brito, Prefeito Municipal (Contratante) e T&A Comércio e Manutenção, Maquinários e Equipamentos Ltda - Tacanobi Murakami (Contratado).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2009 DO CONTRATO Nº 134/2009.

PARTES - Município de Rio Verde de Mato Grosso e a empresa Antônio J. da Silva Neto - ME. OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Terceira - Do Valor do Presente Contrato, totalizando R\$ 87.140,10 (Oitenta e Sete Mil, Cento e Quarenta Reais e Dez Centavos), sobre o valor inicial do Contrato nº 134/2009, cujo objeto é a Produção de Uniforme sob medida, Malharia, Jalecos, com Pintura frente e costa de boa qualidade.

VALOR - Fica suprimido do Valor remanescente do Contrato o montante de R\$ 87.140,10 (Oitenta e Sete Mil, Cento e Quarenta Reais e Dez Centavos), passando o valor final do contrato para o montante de R\$ 0,00 (Zero reais e zero centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, §1º da Lei no. 8.666/93 e demais alterações posteriores.

MT/MS e Givanildo Freitas & Cia Ltd.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviço de reforma da ponte de madeira do Rio Taquari-Mirim (Riozinho) denominado Indaia, na Divisa do Município Rio Verde, conforme especificações contidas no memorial descritivo, parte integrante do Edital.

Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais). Data da Assinatura: 29/10/2009.

Assinam: Dr. William Douglas de Souza Brito - Prefeito Municipal e Givanildo Freitas & Cia Ltda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2009

Processo nº 208/2009.

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso do Sul e MT/MS e Lopes & Custodio Ltda-MF.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para construção de um Barracão anexo ao do Centro de Referência da Assistência Social, para ser utilizada com realizações de geração de renda para usuários do Pro Bolsa Família, conforme especificações constantes no memorial descritivo da Pr

etapa da obra, parte integrante deste edital. Valor: R\$48.904,85 (Quarenta e Oito Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Centavos).

Data da Assinatura: 27/11/2009.

Assinam: Dr. William Douglas de Souza Brito - Prefeito Municipal e Lopes & Custodio ME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2009

Processo nº 193/2009.

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso do Sul e MT/MS e Projeto Arquitetura e Construção Ltda.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para execução da Obra de revitalização das áreas, proveniente do Contrato Repasse nº 0243.422-25/2007/MTUR/C/Programa TURISMO NO BRASIL, com memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto básico e cronograma físico-financeiro, demais especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

Valor: R\$ 408.325,43 (Quatrocentos e Oito Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Data da Assinatura: 27/11/2009.

Assinam: Dr. William Douglas de Souza Brito - Prefeito Municipal e Projeto Arquitetura e Construção Ltda.

OUTROS

ABANDONO DE EMPREGO

Sra. LUCIELMA DOS SANTOS ALMEIDA - CTPS 3466221 - série 00 - MS

Esgotados nossos recursos de localização convidamos o Sra. LUCIELMA DOS SANTOS ALMEIDA - CTPS 3466221 - série 002-0 - MS, a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego, justificando as faltas desde 30/10/2009, de prazo de 24hs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.

Coxim - MS, 08 de Novembro de 2009.

M R V HOTEL LTDA ME.

ROD BR 163 - KM 727. VILA SANTA CLARA COXIM - MS.

SONORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA/MS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2009 DO CONTRATO Nº 094/2009.

PROCESSO nº: 084/2009

PREGÃO nº: 036/2009

PARTES: Município de Sonora - MS e Empresa J. Benício Filho - ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quinta - Vigência, que será prorrogado por mais 02 (dois) meses, passando o prazo total do referido Contrato para 01/02/2010.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 094/2009, que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 02 de Dezembro de 2009.

Diário do Estado

Primeiro e único Diário da Região Norte

Vanguarda da Região Norte

Diretor Executivo:

Rubens Dantas de Souza

Diretora Administrativa:

Eloiza Dantas

Departamento Comercial:

Luciene Gama Fones. 3291-3668

3291-7321 / 3291-7321-9996-1218 -

Jornalista Responsável:

Adriana Doria DRT-563/MS

(67) 8.99655-9965-6756

Colaboradores:

Dom Antonio Migliore,

Empresa Jornalística Nocko LTDA

CNPJ: 03.339.711/0001-83

Fundado em 13 de Setembro de 1999

Redação • Administração •

Parque Gráfico

Sede própria: Filinto Müller, nº600

Centro - Coxim/MS

Fone-Fax: (067) 3291-3668-3291-6546

3291-7321- Celular (067) 9963-2233

e-mail: jornaldoestado@terra.com.br

Chapadão do Sul

representante - Márcio Fanti

Avenida Seis, nº 1363 - centro

(067)-3562-2066 - 9944-1434 - 9963-2233

e-mail: diario.estado@brturbo.com.br

São Gabriel do Oeste

representante: Marcelo Angelo

Rua Avenida Genílio Vargas, nº 757

Edifício Policenter sala 211 - Centro

Telefone: (067) 3295-1388 - 9245-8325

Rio Verde de Mato Grosso

representante: Moisés Ventura

(067) 9942-9352-9963-2233 (67) 9996-1218

Sonora-Pedro Gomes

e Campo Grande